

matrícula

17.698

ficha

-1-

09 NOV 2011

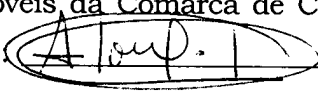
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ): 22.364.7

Antônio Ilson da Silva Mota
1º OFICIAL

CADASTRO: 21559/00, setor 5993, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

PRÉDIO RESIDENCIAL situado à Rua dos Jacarandás, nº 279, nesta cidade e Comarca de Valinhos, com a área total construída de 524,88m² (residência pavimento térreo com 232,90m², residência pavimento superior com 199,30m², dependência pavimento térreo com 30,25m², dependência pavimento inferior com 30,25m² e piscina com 32,18m²), tudo edificado no lote nº "31", da quadra "C", do loteamento denominado "**CHÁCARA FLORA**", cujo terreno possui as seguintes medidas e confrontações: 15,33m de frente para o balão de retorno da Rua dos Jacarandás; 46,80m à direita (de quem do imóvel olha para o referido balão de retorno da Rua dos Jacarandás), confrontando com o sistema de lazer "6"; 79,20m à esquerda, confrontando com o lote nº "30"; e no fundo nas extensões de 60,00m com as Chácaras das Nações e 24,00m com a Rua Campos Salles, encerrando a área de 2.927,42m². (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, à vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 25/10/2011, sob nº 24.404 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.422.870 SSP/SP, e seu marido PAULO RICARDO PERINI SALDANHA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 4.233.266 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 393.588.798-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Uruguaiana, nº 646, apto. 41. (Título Aquisitivo: R.3/71.053, datado de 19 de março de 1999, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 09 de novembro de 2011. (MAM). O Oficial  (Antônio Ilson da Silva Mota).

Av.1/17.698: Nos termos de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, sobre o imóvel incidem: (a) **RESTRICÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA** impostas pela empresa loteadora, especificadas na Av.8/33.821, do mencionado cartório; e (b) **SERVIDÃO** de passagem viela sanitária, destinada ao escoamento de águas pluviais e coleta de esgotos sanitários, sobre uma faixa com 3,00m de largura, situada nos fundos do terreno, em favor da MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, na conformidade do R.5/33.821 e Av.11/33.821, tudo noticiado na Av.1/71.053, de 02 de julho de 1993, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da

Continua no verso

matrícula


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha


17.698

-1-

verso

Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 09 de novembro de 2011. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.2/17.698: Nos termos do instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e respectiva planilha, datados de 20 de outubro de 2011, passados na cidade de Campinas - SP, prenotados em 25/10/2011, sob nº 24.404, os proprietários, PAULO RICARDO PERINI SALDANHA, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 4.233.266-7 SSP/SP, e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.422.870-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 259.701.818-03, já qualificados, pelo presente registro, **TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, transferência essa feita a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$380.000,00, que deverá ser amortizada no prazo de 180 meses, vencendo-se o 1º encargo mensal 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato (cláusula 7ª), sendo o primeiro encargo de R\$9.962,67, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança; a taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,9600 ao ano, proporcional a 1,5800% ao mês (cláusula 6ª); o saldo devedor do empréstimo não sofre atualização monetária, sendo evoluído mensalmente, no dia correspondente ao vencimento do encargo mensal, em função do pagamento da parcela de amortização decorrente da prestação de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC (cláusula 10ª), ficando a posse direta com os fiduciários, PAULO RICARDO PERINI SALDANHA e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, e a posse indireta com a fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, com as demais condições constantes do mencionado instrumento particular. Valinhos, 09 de novembro de 2011. (MAM). O Substituto do Oficial:

 (Marco Aurélio Marini).

Av.3/17.698: Nos termos de autorização expressa firmada pela fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, constante do instrumento particular passado na cidade de Campinas - SP, datado de 16 de agosto de 2013, prenotado em 19/08/2013, sob nº 35.246, faço constar que, **FICA CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.2

Continua na ficha 2

matrícula

17.698

do Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

ficha

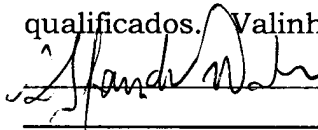
-2-

Valinhos

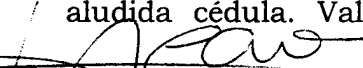
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonioilson da Silva Mota
OFICIAL TITULAR

desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade aos fiduciantes, PAULO RICARDO PERINI SALDANHA e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, já qualificados. Valinhos, 22 de agosto de 2013. (MTP). O Substituto do Oficial:

 (Alexandre Menatto Lacaia).

R.4/17.698: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal nº 237/2389/25022016, emitida na cidade de Campinas - SP, datada de 19/02/2016, prenotada em 12/02/2016, sob nº 48.588, pelo presente registro, os proprietários, PAULO RICARDO PERINI SALDANHA, aposentado, e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, aposentada, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos - SP, à Rua dos Ipês, nº 31, Chácara Flora, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Osasco - SP, "Cidade de Deus", inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, transferência essa feita a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida referente ao crédito concedido na importância de R\$300.000,00, assumida por, RICARDO MOREIRA SALDANHA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.607.805-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.029.838-44, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Santos Dumont, nº 198, apartamento 11, Cambuí, a ser paga através de 48 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$11.168,77 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/04/2016 e a última em 20/03/2020, à taxa de juros efetiva (encargos prefixados) de 2,37% ao mês e 32,46% ao ano, figurando como avalistas: (1) PAULO RICARDO PERINI SALDANHA, já qualificado; e (2) SIMONE MINUSSI GRILLO SALDANHA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.537.320-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 258.274.318-69, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Santos Dumont, nº 198, apartamento 11, Cambuí, e como terceiros garantidores: (1) PAULO RICARDO PERINI SALDANHA e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, já qualificados, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes, PAULO RICARDO PERINI SALDANHA e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, já qualificados, e a posse indireta com o fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 9514, de 20/11/1997, com as demais condições constantes da aludida cédula. Valinhos, 25 de fevereiro de 2016. (AFB). A Substituta do Oficial:

 (Adriana de Fátima Barichello).

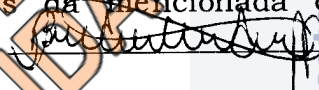
Av.5/17.698: Nos termos de instrumento particular, passado na cidade de Campinas SP,

CONTINUA NO VERSO


matrícula
17.698

2

verso

datado de 18 de janeiro de 2017, prenotado em 24/01/2017 sob nº. 53.797, faço constar que as partes resolveram, em comum acordo de vontades, aditar à Cedula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº. 237/2389/25022016, objeto do R.4 desta matrícula, nos seguintes termos: **a)** Concessão de Período de Carência - concessão de um período de carência de 3 (três) meses no pagamento do principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 22/05/2017 (Vide Quadro VI-1 do aditivo); e **b)** Incorporação de parcelas - incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 10 (dez) a 13 (treze), respectivamente, em 20/01/2017, 20/02/2017, 20/03/2017 e 20/04/2017, ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Sendo assim, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$286.989,37 (Vide Quadro VI-2 do aditivo), ficando modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula em razão das alterações descritas (Vide Quadro VI-3.1 do aditivo), permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, garantias, termos e condições constantes da mencionada cédula. Valinhos, 03 de fevereiro de 2017. A Substituta do Oficial: 
(Brígida Abadia Pereira Alves).

SELO DIGITAL nº 123687331000000008708320H (Av.6/17.698)

Av.6/17.698: Nos termos de autorização expressa firmada pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com NIRE MATRIZ 35300027795, com data da constituição 02/03/1943, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, já qualificado, constante de instrumento particular passado na cidade de Campinas - SP, datado de 08 de julho de 2020, prenotado em 01/07/2020, sob nº 73.583, e, em virtude de terem sido pagos e satisfeitos integralmente os débitos a favor do mencionado fiduciário (artigo 25, § 2º, da Lei Federal nº 9.514/97), faço constar que, **FICA CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.4 e da Av.5 desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade a PAULO RICARDO PERINI SALDANHA e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, já qualificados. Valinhos, 10 de julho de 2020. (MAM). O Substituto do Oficial: 
(Marco Aurélio Marini).

SELO DIGITAL nº 123687321000000008708520F (R.7/17.698)

R.7/17.698: Nos termos do instrumento particular com caráter de escritura pública (nos termos do artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, Lei 10.931, de 02/08/2004, Lei 11.076, de 30/12/2004, e Lei 13.465, de 11/07/2017, e com base no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 3.425/2006, do CMN - Conselho Monetário Nacional), Contrato nº 70002691-6, passado na cidade de Porto Alegre - RS, datado de 18 de junho de 2020, prenotado em 23/06/2020 sob nº 73.437, os proprietários, PAULO RICARDO PERINI SALDANHA, consultor, e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Jacarandás, nº 279, Chácara Flora, pelo presente registro, **TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL a COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, à Avenida Cristóvão Colombo, nº 2.955, Conjunto 501, Bairro Floresta, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 18.282.093/0001-50, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado de São Paulo - JUCIS/RS, com NIRE 43300055990, constituída em 14/01/2013, transferência essa feita a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do art. 22, da Lei Federal 9.514, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$328.780,00, através de 90 parcelas mensais, com vencimento da primeira prestação mensal em 18 de setembro de 2020, e data de vencimento da última prestação mensal em 18 de fevereiro de 2028, à taxa mensal de juros de 1,42% a.m., taxa efetiva de juros de 18,44% a.a., Custo Efetivo Total (CET) de 20,88% a.a, sendo que o saldo devedor e o

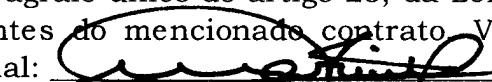
CONTINUA NA FICHA Nº 3

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL TITULAR


VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

matrícula **17.698** ficha **3**

valor de cada uma das prestações serão atualizados monetária e mensalmente, de acordo com o índice de atualização indicado no item "4" do quadro resumo, tomando-se como termo inicial a data de assinatura do contrato e como termo final a data em que o devedor concluir o pagamento, efetivando o pagamento integral do crédito, tudo conforme itens 2.12 e 2.13, ambos do Capítulo 2, do contrato, figurando, ainda, como devedores principais, os fiduciários, PAULO RICARDO PERINI SALDANHA, consultor, e sua mulher MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, ficando a posse direta do imóvel com os mencionados fiduciários, e a posse indireta com a fiduciária, COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, todos já qualificados, nos termos do parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, com as demais condições constantes do mencionado contrato Valinhos, 10 de julho de 2020. (MAM) O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

SELO DIGITAL nº 1236873E100000008708920J (Av.8/17.698)

Av.8/17.698: Foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário "CCI", nº 4076, série 2020, de forma integral e escritural, pelo valor de R\$328.780,00, com o prazo de 90 meses e com vencimento da primeira prestação mensal em 18 de setembro de 2020, e data de vencimento da última prestação mensal em 18 de fevereiro de 2028, a taxa mensal de juros de 1,42% a.m., taxa efetiva de juros de 18,44% a.a., Custo Efetivo Total (CET) de 20,88% a.a, constante do campo "3" quadro resumo constante do instrumento particular com caráter de escritura pública (nos termos do artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, Lei 10.931, de 02/08/2004, Lei 11.076, de 30/12/2004, e Lei 13.465, de 11/07/2017, e com base no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 3.425/2006, do CMN - Conselho Monetário Nacional), Contrato nº 70002691-6, passado na cidade de Porto Alegre - RS, datado de 18 de junho de 2020, prenotado em 23/06/2020 sob nº 73.437, pela credora fiduciária, COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, já qualificada, figurando, como instituição custodiante, VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 22.610.500/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com NIRE 35229235874, constituída em 09/06/2015. Valinhos, 10 de julho de 2020. (MAM) O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Prenotação nº 83.385, de 22/09/2021

Av.9: Nos termos do instrumento particular de aditamento ao contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário datado de 03 de agosto de 2021, com anuência da instituição custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, constante de instrumento particular datado de 26 de agosto de 2021, com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, acompanhado do Ofício CETIP/DIOPE/CCI - 00000006555/2021, constante de instrumento particular datado de 11 de agosto de 2021, passado pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ. sob nº 09.346.601/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com NIRE 35300351452, data de constituição de 21/12/2007, e sede na cidade de São Paulo - Capital, à Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, todos os instrumentos foram passados na cidade de São Paulo - Capital, faço constar que a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI nº 4076, Série 2020, objeto da Av.8, datada de 10/07/2020, objeto desta matrícula, foi negociada com a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A,**

CONTINUA NO VERSO



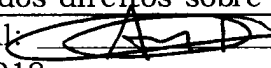
matrícula


17.698

ficha

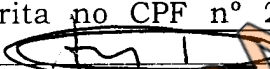
3

verso

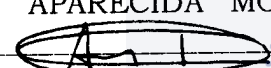
CNPJ. 36.113.876/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA com NIRE 33.3.0027387-5, com sede na cidade do Rio de Janeiro - SP, à Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, CNPJ. 17.334.148/0001-65, pelo valor de R\$328.780,00, que passou à condição de atual credora fiduciária e titular do crédito decorrente do contrato de financiamento ao qual se refere o registro lançado sob nº 7, datado de 10/07/2020, objeto desta matrícula, com as demais condições constantes do instrumento particular que deu origem ao R.7 e Av.8, bem como o instrumento particular de aditamento em epígrafe. Após esta averbação, a cessionária passa a ser detentora da totalidade dos direitos sobre o imóvel desta matrícula. Valinhos, 19 de outubro de 2021. (CAN). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873310000000155825218

Av.10: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e de acordo com os documentos que originaram a Av.9, datada de 19 de outubro de 2021, desta matrícula, faço constar, corretamente, que, com a negociação da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI nº 4076, Série 2020, objeto da Av.8, datada de 10/07/2020, objeto desta matrícula, além dos dados já mencionados na citada Av.9, o número de parcelas restantes é de "79", a data de vencimento da última prestação mensal é "18/04/2028", e, o valor da primeira parcela após o aditamento é de "R\$6.871,09". Valinhos, 01 de fevereiro de 2022. (MAM). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Prenotação nº 101.705, de 29/02/2024.

Av.11: Nos termos do item 120.7 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ/SP, e de acordo com o comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, faço constar que: MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, está inscrita no CPF nº 259.701.818-03. Valinhos, 12 de março de 2024. (MCR). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873E10000000287645249.

Prenotação nº 101.705, de 29/02/2024

Av.12: O imóvel foi **PENHORADO** parte ideal correspondente à 50% do imóvel em 30/10/2023, para garantir a execução de uma dívida de R\$ 375.686,05, nos termos da Certidão de Penhora datada de 29/02/2024 (15:11:40) - por Julia Talazzo de Campos Pompeu, extraída por meio eletrônico, produzida conforme disposto no artigo 837, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Campinas - SP - 9º Ofício Cível, extraída dos autos de Execução Civil (Ordem nº 1023205-92.2020.8.26.0114 - Protocolo de Penhora Online PH000503902), figurando como exeqüente, PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 08.569.082/0001-00; e como executado: PAULO RICARDO PERINI SALDANHA, CPF nº 393.588.798-15, tendo sido nomeado como depositária, MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA. Valinhos, 12 de março de 2024. (MCR). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 123687321000000028764624V.

Prenotação nº 101.705, de 29/02/2024

Av.13: O imóvel foi **PENHORADO** parte ideal correspondente à 50% do imóvel em

CONTINUA NA FICHA Nº 4

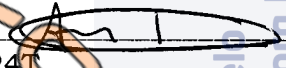
matricula do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis ficha

17.698	4
--------	---

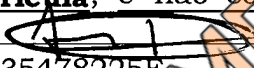
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL TITULAR

30/10/2023, para garantir a execução de uma dívida de R\$ 375.686,05, nos termos da Certidão de Penhora datada de 29/02/2024 (15:11:40) - por Julia Talazzo de Campos Pompeu, extraída por meio eletrônico, produzida conforme disposto no artigo 837, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Campinas - SP - 9º Ofício Cível, extraída dos autos de Execução Civil (Ordem nº 1023205-92.2020.8.26.0114 - Protocolo de Penhora Online PH000503902), figurando como exequente, PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 08.569.082/0001-00; e como executado: MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA, CPF nº 259.701.818-03, tendo sido nomeado como depositária, MARIA APARECIDA MOREIRA SALDANHA. Valinhos, 12 de março de 2024. (MCR). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 123687321000000028764724T

Prenotação nº 111.138, de 15/05/2025.

Av.14: Na forma autorizada pelo Artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e de acordo com a Decisão-Ofício expedida em 17/10/2024, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas - SP, nos autos do processo digital nº 1023205-92.2020.8.26.0114 - Controle nº 2020/001437, Classe-Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo, figurando como exequente, PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; e como executada, SMG SALDANHA ACADEMIA LTDA e Outros, **faço constar que, as penhoras objetos das Avs. 12 e 13, desta matrícula, recaíram sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.7 desta matrícula, e não como constou.** Valinhos, 26 de maio de 2025. (CANL). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873E1000000035478225F.

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento assinado eletronicamente pelo Oficial Titular
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

